



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N ° 1668

DATA : 05 de SETEMBRO de 2008.

SÚMULA : *Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o GOVERNO DO JAPÃO, e dá outras providência.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com o **GOVERNO DO JAPÃO**, para Construção de **01 (um) POSTO DE SAÚDE**, no Município de Paranacity, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Art. 2° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE SETEMBRO DE 2008.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

07/09/2008

